



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de

Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA,
realizada pela Câmara
Municipal de Santa Rita do
Passa Quatro, no dia cinco de
junho de dois mil e vinte e
quatro, sob a Presidência do Sr.
Vereador Lucas Comin
Loureiro.**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, nas dependências da Câmara Municipal, Palácio “Prof. Oscar de Oliveira Alves”, localizado na Rua José Rodrigues Palhares, número cento e dezessete, foi realizada a **Audiência Pública de Aprovação**, convocada pelo Presidente desta Casa, com a finalidade de discutir as diretrizes orçamentárias para aprovação do conteúdo do projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2.025**, conforme convocações e convites previamente publicados, à participação da população e de entidades de classe, no Diário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro em 21/05/2024, edição 997, às página 27; no site oficial e no facebook desta Câmara Municipal. Estavam presentes os Senhores Vereadores: Gilberto Bentlin Junior, Renata Cristiana Barioni Bonifácio e Kleber Alessandro Borotto, a Contadora desta Casa de Leis, Srt^a Fernanda Petrocínio Krokoiz, a Assessora de Imprensa, Patrícia Ap. Zamprogno e representando a Prefeitura Municipal, Sr. Paulo Henrique de Melo. Deixaram de comparecer os Srs. Vereadores: Amadeu Aparecido Lourenço, Flávio Roberto Peron, Jomar Cestenário Francisco, José Jeronimo Fernando Camilo Borges, Lucas Comin Loureiro e Sebastião João Zerbato. A Sra. Vice-Presidente declara, aberto os trabalhos da presente reunião, passando a palavra para o Sr. Paulo Henrique de Melo, o qual fez uma explanação sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)** para o exercício financeiro de **2025** e suas características, esclarecendo aos participantes que a presente Lei integra os anexos de metas, riscos fiscais e prioridades operacionais, exigidos pelo direito financeiro e as disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária, determinado no Projeto de Lei da LDO, o qual é autorizativa para todos os atos do executivo, e em continuidade a



CÂMARA MUNICIPAL

da Estância de

Santa Rita do Passa Quatro

A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

explicação dos projetos de manutenção das atividades constantes dos programas, em discussão e respondendo as indagações do Senhor Vereador Kleber Alessandro Borotto, quanto as disposições relativas às despesas com pessoal, momento em que foi confirmado que os gastos com folha de pagamento, momentaneamente estão em 47% da receita corrente líquida, e ainda, sobre o artigo 28 da LDO em discussão. Seguidamente foi questionado se alguém tinha mais algumas dúvidas ou considerações, não havendo mais manifestação, a Senhora Vice-Presidente, Renata Cristiana Barioni Bonifácio, agradeceu a presença e participação do Sr. Paulo Henrique de Melo e de todos os presentes, deu por encerrada a presente audiência, o qual foi lavrada, e após devidamente assinada pelos participantes, constando, em anexo, a lista de presença. Aprovada em 05 de junho de 2024.